

RESOLUÇÃO Nº 086/2011
(Publicada no Diário Oficial de 22/06/2011)

Retifica a Resolução nº 023/2011, que alterou as Resoluções nºs 19 e 62/2004, 180/2005, 184, 190 e 191/2010 e que habilitou a empresa SARA LEE CAFÉS DO BRASIL LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110008331,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 023, de 1º de março de 2011, que habilitou a empresa SARA LEE CAFÉS DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 02.333.707/0036-75 e IE nº 051.345.327NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia – DESENVOLVE, para alterar o art. 2º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor em 1º de fevereiro de 2011”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2011.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente